

**DANIEL MATEUS**

**ARQUITECTO**

OBRA: LOTEAMENTO - ALVARÁ 6/2000  
LOCAL: SANTA CATARINA DOS QUARTOS - LOULÉ  
REQUERENTE: ISILDA PIRES MARTINS  
FASE: ADITAMENTO

  
  


---

#### REGULAMENTO

Tendo em vista uma boa realização desta urbanização estabelece-se um regulamento com regras simples que orientam os trabalhos sem se tornar rígido permitindo correcções e adaptações que surgirem durante a execução dos trabalhos.

- 1º - Pretende-se manter o mais possível a arborização existente, e plantar espécies arbóreas indígenas, resultando deste modo um melhor enquadramento verde.
- 2º - Não são permitidas vedações rígidas, prevendo-se a sebe viva suportada em rede de arame com postes de cimento e um embasamento, de 0,40m com a altura máxima de 1,20m. Nos limites da propriedade poderão utilizar-se muros de alvenaria com a altura de 1,20m máxima.
- 3º - As moradias individuais unifamiliares de características regionais, serão desenvolvidas em 2 pisos acima do solo e como a topografia do terreno o permite admite-se em cave, fora destas áreas, a construção de garagem.
- 4º - O afastamento das moradias ao limite dos arruamentos não poderá ser inferior a 3 metros, bem como ao limite posterior do lote.
- 5º - Os afastamentos laterais mínimos permitidos serão de 3 metros.
- 6º - Prevê-se o funcionamento do loteamento como o de um aldeamento de características cívicas bastante definidas e assim:
  - a) Não serão permitidas nos logradouros, edificações ou colocação de condições que possibilitem a criação de animais cujo cheiro, barulho ou presença possam incomodar os vizinhos.
  - b) Não é permitida a utilização das moradias como estabelecimentos comerciais ou escritórios, excepto do proprietário, quando exerça a profissão liberal.

RUA DOS FANQUEIROS 262-3ºESQ. 1100 LISBOA TEL.:21 885 03 84

**DANIEL MATEUS**

**ARQUITECTO**

7º - Os projectos de arquitectura a elaborar para as várias construções terão que ser de autoria de técnicos qualificados, de preferência Arquitectos.

Os projectos a elaborar para cada lote deverão obedecer além dos regulamentos em vigor, ao critério do regionalismo sem perder de vista a época actual e o local. Além da selecção que para este loteamento a Câmara Municipal de Loulé vai impor, será de extrema utilidade uma perfeita integração do edifício com utilização de espécies arbóreas indígenas, que acompanha a modulação do terreno, de forma a serem conseguidas unidades habitacionais que pelas suas características simples e bem moldadas, possam dar cabal cumprimento ao que superiormente for autorizado para o local e está na mente de quantos empreenderam estes estudos, considerando-se como elementos que devem predominar nestas construções, os telhados, a tijoleira e as paredes caiadas ou pintadas de branco.

8º - As redes de águas, esgotos, electricidade e telefones serão ligadas às redes existentes na zona.

9º - Os acessos aos lotes são garantidos por arruamento que será previamente construído de forma a possibilitar a utilização normal dos utentes do loteamento até cada um dos lotes.

10º - Poderão, se necessário, ser utilizadas as áreas de qualquer lote ou as paredes das edificações, para neles lançar as infraestruturas programadas, tais como armários e caixas para iluminação, candeeiros de iluminação pública, atravessamento enterrado para águas, esgotos e electricidade, ou quaisquer outros que a essas infraestruturas digam respeito e pertençam ao loteamento.

Lisboa, 03 de Março de 2006

O Arquitecto,

Daniel Luís Domingos Mateus

Insc. na Ordem dos Arquitectos

sob o nº7949